



Art. 1º - Conceder Progressão horizontal nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS.

A Progressão a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.

Art. 2º - Fica concedida a Progressão aos seguintes servidores:
Ana Geruza Braga da Silva, Matrículas: 0104027 e 0600938 do Cargo: Professora do Ensino Fundamental Classe III – REF 11, ao cargo de Professora do Ensino Fundamental Classe III- REF 12.

Daniel Pereira Viana, Matrículas: 0103667 e 0914094 do Cargo: Professor do Ensino Fundamental Classe III – REF 11, ao cargo de Professor do Ensino Fundamental Classe III - REF 12.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C428733

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 029/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 013/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA**: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 013/2019.

ANEXO ÚNICO

VIGIA

DIEGO MADISON ASEVEDO SANTOS

Irauçuba/CE, 22 de Junho de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FDCE598D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR
NÍVEL I ADL JUÁ, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 007/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA**: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 007/2020.

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR NÍVEL I – ADL JUÁ

LAYS ALVES ALMEIDA

Irauçuba/CE, 22 de Junho de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B41380B5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 040/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** MARIA MARTA MAGALHÃES MOTA, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R\$ 1.197,60** (Um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.**

Irauçuba/CE, 19 de junho de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA

Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:86E1B541

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 041/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** MARIA SARA DE SOUSA, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R\$ 1.197,60** (Um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.**

Irauçuba/CE, 19 de junho de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA

Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1986B7BE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 042/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** THALITA POLYNE BASTOS VASCONCELOS, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R\$ 1.197,60** (Um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de

junho de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.**

Irauçuba/CE, 19 de junho de 2020 –

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1E5B36A9

SECRETARIA DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.09.01, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, embalagens plásticas, gás GLP 13kg e reposição, água adicionada de sais em garrafão de 20L e reposição, para suprir as necessidades da base descentralizada do SAMU-192, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 23/06/2020, até às 17h00min do dia 06/07/2020. Data de Abertura das Propostas: 07/07/2020 às 09h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br no Setor de Licitação, situada na Av. Paulo Bastos, Nº 1192, Centro, Irauçuba/CE, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 22 de junho de 2020.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:66FEA74D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DECRETO Nº 049, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 049, de 22 de junho de 2020.

Prorroga, em âmbito municipal, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município e as constitucionalmente estabelecidas, bem como:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020 e no Decreto Municipal n.º 012, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19;

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, o Município de Jaguaretama se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, com esse propósito, foram editados os Decretos n.º 011, de 17 de março de 2020 e o Decreto n.º 014, de 20 de março de 2020, o qual prevê diversas ações de combate ao novo coronavírus, entre outras normas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 33.631, de 20 de junho de 2020 que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renovando a política de regionalização das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Governo do Estado do Ceará e município de Jaguaretama no combate COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população;

DECRETA:

Art. 1º - Até o dia 28 de junho de 2020, ficam prorrogadas, no Município de Jaguaretama, na forma e condições estabelecidas neste Decreto, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 011, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores.

§ 1º - No período a que se refere o “caput”, deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020, as quais estabelecem:

I - suspensão de eventos ou atividades, públicos ou privadas, com risco de disseminação da COVID - 19, conforme previsão no art. 2º, do Decreto n.º 041, de 01 de junho de 2020;

II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 3º, do Decreto n.º 041, de 01 de junho de 2020;

III - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 041, de 01 de junho de 2020;

IV - proibição da circulação de pessoas em espaços públicos, tais como praças e calçadas, admitida apenas a circulação em casos de deslocamentos para atividades liberadas, conforme art. 5º do Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica vedada à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local.

Art. 3º - Fica mantido, nos termos do Decreto Municipal n.º 031, de 01 de maio de 2020, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências.

Parágrafo único - Ficam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 02 (dois) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham dificuldade de utilizá-las.

Art. 4º - Nos termos do Decreto Municipal n.º 047, de 15 de junho de 2020, continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, o dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do art. 1º, deste Decreto, só se aplica àquelas que sejam portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência